

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 028/2025

Data: 29/01/2025

Assuntos: Alimentação Escolar – Exclusividade do aluno

Interessados: Escolas de gestão centralizada de Alimentação Escolar

Prezados gestores,

Tendo em vista a prestação de serviços da empresa terceirada contratada para fornecer mão de obra para o fornecimento de alimentação escolar e a oferta de alimentação aos alunos, vimos pelo presente reiterar informações acerca do atendimento nas unidades escolares:

- De acordo com o contrato da terceirização da mão de obra para fornecimento da Alimentação Escolar, **A EMPRESA É CONTRATADA EXCLUSIVAMENTE** para as ações de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e as dependências destinadas ao serviço de alimentação não poderão ser utilizadas para atividades diferentes da Alimentação Escolar, bem como os utensílios e equipamentos;
- Cabe à contratante proceder a **degustação** da alimentação fornecida aos alunos através do **Fiscal do Contrato** ou do seu representante designado. Entende-se como degustação **experimental/provar** a preparação, e não fazer uma refeição;
- Conforme Comunicado Externo Conjunto da Chefia de Gabinete/ Subsecretaria/CISE de 18 de outubro de 2021, enviado às escolas, vale lembrar que o PNAE atende **SOMENTE** os alunos matriculados na educação básica, de acordo com a Resolução nº06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre a execução do programa.

Por fim, atendendo as disposições legais e contratuais, esclarecemos que:

- Dentre outras atribuições relacionadas a manipulação e oferecimento de merenda, os preparadores têm como função preparar e servir refeições e lanches **SOMENTE** para os alunos;

- Os funcionários da empresa terceirizada não são responsáveis e autorizados a atender demandas da escola que não sejam as supracitadas.

Em caso de dúvidas, a escola deverá entrar em contato através do telefone nº 3649-0002 ou pelo e-mail depdmnut@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnica de Assistência à Saúde

De acordo,

Pâmela Barssoti Dias dos Santos
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura